

LEI MUNICIPAL Nº 1.435 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Revoga o Inteiro Teor da Lei Municipal nº 1.302, de 1º de setembro de 2004, que Dispõe sobre: Altera o item 04 do Art. 1º da Lei Municipal nº 1134, de 15 de dezembro de 1998, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inteiro Teor da Lei Municipal nº 1.302, de 1º de setembro de 2004, que altera o item 04 do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.134.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal nº 1.302 de 1º de setembro de 2004.

Rio Pardo de Minas, 17 de fevereiro de 2009.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal